



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.531, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2008

Autoriza a alteração do ramo de atividade em box que especifica, localizado na parte interna do Mercado Municipal

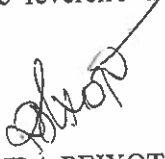
ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 2.714/08,

DECRETA:

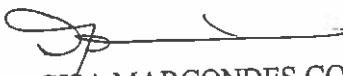
Art. 1º Fica autorizada, com fundamento no disposto no art. 18 do Decreto nº 7.716, de 07 de abril de 1994, a alteração da atividade de Comércio varejista e atacadista de laticínios, frios e conservas e serviços de promoção e organização de eventos culturais e artísticos para Comércio varejista e atacadista de laticínios, frios e conservas, mercearia e serviços de promoção e organização de eventos culturais e artísticos, exercida no Box A-01, localizado na parte interna do Mercado Municipal, cadastrado sob o nº 01/00.429/00, em que figura como permissionária Tereza Bello da Silva & Cia. Ltda. EPP.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de fevereiro de 2008, 363º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa aos 11 de fevereiro de 2008.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA